



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 718/2011

SUMULA: FICA INSTITUÍDO A PROIBIÇÃO DA VENDA DE NARGUILE BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS, A MENORES DE 18 ANOS, INSTRUMENTO UTILIZADO PARA A PRÁTICA DE FUMAR, NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE NA CIDADE DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É proibido vender ou fornecer ainda que gratuitamente a menores de 18 anos, narguile ou qualquer dos acessórios utilizados para a prática de fumar o cachimbo de água, na Cidade de Apiacás.

Art. 2º Aquele que não obedecer ao prescrito no caput desta lei incorrerá nas penalidades previstas do artigo 243, da **Lei 8.096**, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT,
Em 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL